



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 10 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2074



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 127/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	135	02.013.10.301.0015.2036.3.3.90.14.1.500	5.000,00
Sub-Total:			5.000,00
Total Parcial Suplementado:			5.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	121	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.36.1.500	5.000,00
Sub-Total:			5.000,00
Total Parcial Reduzido:			5.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 6 de junho de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 10 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2074

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO

CELSO ALVES DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no art. 17 e inciso IV do art. 71 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, o procedimento de contratação direta, na modalidade INEXIGIBILIDADE N 03/2025, acatando a decisão da Agente de Contratação e equipe de apoio, que adjudicou a favor das proposta declarada vencedora à participante, SUNA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 47.545.825/0001-55, pelo valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, com vistas à elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia/MS, 5 de junho de 2025.

CELSO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à climatização das unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Anaurilândia/MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 68/2025.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.993/2025.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.999/2025.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **11 de junho de 2025 a 13 de junho de 2025**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **16 de junho 2025, das 08:30 às 10:30 horas** (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.aurilandia.ms.gov.br> ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/>.

Anaurilândia - MS, 09 de junho de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 10 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 009 - Edição: Nº 2074



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

DECRETO Nº 2.043/2025

“Dispõe sobre a suspensão de Programas e Parcerias, e dá outras providências”.

O Senhor **Rafael Gusmão Hamamoto**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90 inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o Programa de Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos municipais, Lei Municipal 733/2019, por tempo indeterminado.

Art. 2º Fica suspenso o Programa Família Feliz, Lei Municipal 720/2018, por tempo indeterminado.

Art. 3º Fica suspenso a celebração de instrumento de parcerias com as Associações Rurais dos Assentamentos de Anaurilândia-MS, Lei Municipal 799/2021, por 90 (noventa dias)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS., 23 DE MAIO DE 2.025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS